

MVIS Global Agribusiness Index

Informações sobre o Índice

1. Informações Gerais

O MVIS Global Agribusiness Index é um índice de mercado criado e administrado pela MV Index Solutions GmbH, fornecedora global de ferramentas e serviços para os mercados financeiros e de capitais, incluindo a administração de índices ("Índice" e "Provedora", respectivamente).

O Índice é um índice de mercado, criado e administrado pela Provedora, que tem por objetivo rastrear o desempenho das maiores e mais líquidas empresas globais atuantes no setor de agronegócio. O Índice é ponderado pela capitalização de mercado ajustada, incluindo apenas empresas que geram pelo menos 50% (cinquenta por cento) das suas receitas a partir de agroquímicos e fertilizantes, sementes, equipamentos e máquinas agrícolas ou de irrigação, produtos agrícolas (incluindo cereais, tabaco, carnes, aves e açúcar), aquicultura e pesca, gado, plantações e comércio de produtos agrícolas.

O Índice inclui empresa com pelo menos 50% (cinquenta por cento) de suas receitas de agroquímicos, saúde animal e fertilizantes, sementes e traços, de equipamentos agrícolas/irrigação e máquinas agrícolas, aquicultura e pesca, pecuária, cultivo e plantações (incluindo grãos, cana-de-açúcar, folhas de tabaco, entre outros), alternativas à base de carne e laticínios e comercialização de produtos agrícolas, sendo 25% (vinte e cinco por cento) para componentes atuais.

Empresas que produzem a maior parte de suas receitas com a distribuição e/ou venda de produtos ou bens alimentícios embalados, biodiesel e etanol ou silvicultura não estão incluídos no Índice.

2. Procedimento de Revisão

- I. Todas as ações do Índice são classificadas em termos de capitalização de mercado de flutuação livre em ordem decrescente;
- II. As ações que cobrem os 85% (oitenta e cinco por cento) superiores da capitalização de mercado de flutuação livre do universo investível pelo Índice se qualificam para seleção prévia do Índice;
- III. Componentes existentes entre os percentuais de 85 (oitenta e cinco)% e 98 (noventa e oito por cento) também se qualificam para o Índice;
- IV. Se a cobertura ainda estiver abaixo de 90% (noventa por cento) ou o número de componentes do Índice ainda estiver abaixo de 25 (vinte e cinco), os maiores estoques restantes serão selecionados até que a cobertura de pelo menos 90% (noventa por cento) seja alcançada e o número de ações seja igual a 25 (vinte e cinco); e

- V. Caso o número de empresas elegíveis seja inferior a 25 (vinte e cinco), empresas adicionais são adicionadas pelo Índice até que o número de ações seja igual a 25 (vinte e cinco).

Para todos os eventos corporativos que resultem na exclusão de ações do Índice, as ações excluídas serão substituídas com o não-componente mais bem classificado na lista de seleção mais recente de maneira imediata apenas na hipótese de o número de componentes do Índice cair abaixo de 20 (vinte).

O estoque de reposição será adicionado com o mesmo peso do estoque excluído. Somente no caso de o número de componentes cair abaixo de seu mínimo (conforme citado acima) devido a uma fusão de 2 (dois) ou mais componentes do Índice, a ação de reposição será adicionada ao seu mercado livre de flutuação, não limitado ao peso de capitalização. Em todos os outros casos, não haverá reposição, e o peso adicional resultante da exclusão será redistribuída proporcionalmente entre todos os outros constituintes do Índice.

3. Cálculo e Divulgação

O Índice é calculado nos dias úteis entre 01:00 e 22:40 (CET), e os valores do Índice são divulgados para fornecedores de dados a cada 15 (quinze) segundos nos dias em que o mercado de ações dos Estados Unidos da América estiver aberto para negociação e/ou quando, ao menos, um dos componentes do Índice estiver disponível para negociação.

O Índice é divulgado e calculado em dólares americanos (USD).

4. Demais Informações

Todas as informações sobre o Índice aqui dispostas foram obtidas junto à Provedora, e podem ser encontradas na página do Fundo na rede mundial de computadores (www.investoetf.com/FOOD11), bem como nos materiais de divulgação do Fundo, se aplicável. Nem o Fundo, o Administrador, o Gestor, ou qualquer outro prestador de serviço que preste serviços ao Fundo ou em benefício do Fundo, tampouco quaisquer de suas Coligadas ou Afiliadas, será responsável por qualquer incorreção de tais informações sobre o Índice ou, ainda, por incorreções no cálculo do Índice.

Exceto quando especificamente definidos neste documento, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula, no singular ou plural, terão os respectivos significados a eles atribuídos na versão mais recente do regulamento do Fundo e/ou na metodologia do Índice divulgada pela Provedora.
